

PORTARIA Nº 2.700, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60470, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de ANTONIO MARTINS DE MELO post mortem, filho de GERTRUDES DE OLIVEIRA MELO.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.69881, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ FERNANDES NUNES, inscrito no CPF sob o nº 443.057.377-87.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.51846, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de PEDRO FRANCISCO JUNIOR post mortem, filho de MARIA GOMES FRANCISCO.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60899, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GILBERTO DA SILVA PONTES, inscrito no CPF sob o nº 794.135.527-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 22ª Sessão de Turma, realizada no dia 25 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61902, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ ELEUTÉRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 093.484.766-53.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58723, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de JOAO BATISTA RODRIGUES post mortem, filho de JULIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 22ª Sessão de Turma, realizada no dia 25 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.63199, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por VALDIR FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 085.520.614-49.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.707, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61880, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ORLANDO GOES FEDVYCZYK, inscrito no CPF sob o nº 167.824.709-00.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.708, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 24ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.69486, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por WALTER ESPECIE, inscrito no CPF sob o nº 629.523.827-00.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70062, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por DAVI DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 091.450.607-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58251, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS post mortem, filho de MARIA PEREIRA DE MATOS, formulado por NILO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 665.686.686-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.711, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63661, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por PAULO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº 080.907.344-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66571, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOBERTO BARCELLOS MAIA, inscrito no CPF sob o nº 261.076.947-49.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.713, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66669, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por EGLISSON NATALINO DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 195.720.696-91.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.714, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66485, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSUÉ FRAGA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 111.052.245-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59518, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de DAVID RODRIGUES DE SOUSA post mortem, filho de ANA ROSA DE JESUS, formulado por ALTAMIR SALVADOR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 307.743.306-00.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.716, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 21ª Sessão de Turma, realizada no dia 25 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63432, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por DIRCEU MONTEIRO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 348.593.737-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.717, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58115, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de JOAQUIM MARQUES JUNIOR post mortem, filho de AMBROSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, formulado por ANA MARIA MARQUES DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 428.059.706-59.

TORQUATO JARDIM

